



Prefeitura Municipal de Riachinho

“ Nossa força é a nossa gente ” - Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 370 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das atividades administrativas e de redução de custos operacionais no período;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Riachinho, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais, em regime de plantão, tais como:

I – saúde;

II – limpeza urbana e demais serviços considerados indispensáveis à continuidade do serviço público.



Prefeitura Municipal de Riachinho

“ Nossa força é a nossa gente ” - Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 16 de dezembro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEIZON REZENDE
DA
SILVA:12369496681

Assinado de forma digital por
NEIZON REZENDE DA
SILVA:12369496681
Dados: 2025.12.17 10:14:32
-03'00'

Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 17 / 12 / 2025

ASS. Suely Aparecida Nunes

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração